

PORTARIA N.º 464/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: O pedido de estabilidade financeira, promovido pela servidora ERLANE TENÓRIO BULHÕES, na condição de PROFESSOR IV COM DOUTOURADO;

CONSIDERANDO: O que estabelece o art. 111, § Único, e art. 112, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico que as provas documentais constantes nos autos do Processo de Concessão de Estabilidade Financeira evidenciam que a requerente percebeu gratificação por mais de 07 anos intercalados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ESTABILIDADE FINANCEIRA a ERLANE TENÓRIO BULHÕES, efetiva no cargo de PROFESSOR IV COM DOUTOURADO, matrícula nº 720, pertinente a gratificação, por tê-la recebido por mais de 07 anos intercalados.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que implemente as providências necessárias e indispensáveis a implantação da ESTABILIDADE FINANCEIRA.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, rrevogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de outubro de 2017.

CERTIFICAÇÃO	
Portaria nº <u>464/2017</u> , foi	
emitida em conformidade com o Art. 97º, Inciso I, alínea	
a), combinado com o Art. 111, § Único, e Art. 112, ambos do Estatuto dos	
Servidores Públicos Municipais. Nesta data	
de <u>28/10/17</u>	
em Iati	
Secretário(a) de Administração	

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- PREFEITO

Antonio José de Souza
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, em 28/10/17.